

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.043/2010

de 29 de Abril de 2010.

“Aprova loteamento que especifica e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o projeto de Loteamento apresentado pelo Sr. Péricles Gonçalves, portador do RG nº. 20.047.287 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 106.708.048-19, sobre a área de sua propriedade, com 25.452,09 m², objeto da matrícula nº. 69.524, do Registro Geral da Comarca de Tatuí-SP, localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Capanema, neste Município de Capela do Alto, submeteu-se às obrigatoriedades impostas pela legislação vigente;

Considerando que a **GRAPROHAB**, após análise de toda documentação aprovou o loteamento denominado “**PORTAL DE SÃO FRANCISCO II**”, conforme Certificado 039/2010, de 23/02/2010;

Considerando que no referido loteamento serão implantados pelo proprietário, as suas expensas, as obras de infra-estrutura de: instalação de rede elétrica de alta e baixa tensão e iluminação pública e operada pela CPFL; sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto e operados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, arborização e pavimentação asfáltica das vias, cujo valor totalizam R\$ R\$ 269.234,01 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), a ser executada conforme cronograma físico financeiro anexo ao processo de aprovação de Loteamento nº. 315/2010, devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal;

Considerando que para execução do cronograma físico financeiro das obras do referido loteamento o proprietário dará em garantia de caução uma gleba de terras denominada desmembrada “D”, situada na Rodovia SP-268, que liga Capela do Alto a Araçoiaba da Serra, no Bairro Capanema, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí – SP, com área de 26.676,66 metros quadrados, matriculado sob o nº. 69.525 – R/1-69.525, pertencente ao Senhor Carlos Antonio de Almeida e sua mulher Cláudia Regina Lopes de Almeida, matrícula acostada ao processo nº. 315/2010, com laudo de avaliação no valor de R\$ 481.180,30 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais e trinta centavos);

Considerando que foi deferido o caucionamento sobre a referida área mediante lavratura em Cartório competente Escritura Pública de Hipoteca a favor da Prefeitura Municipal, com assinatura do respectivo proprietário e sua mulher, os quais dão em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

garantia o imóvel para caucionar as obras de infra-estrutura do loteamento “Portal de São Francisco II”.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento sobre a propriedade de Péricles Gonçalves, localizado na Rua São Paulo, s/nº Bairro: Capanema no Município de Capela do Alto, loteamento este Denominado “**PORTAL DE SÃO FRANCISCO II**”.

Art. 2º - As áreas integrantes do loteamento ficam assim distribuídas:

I – Área dos lotes residenciais e comerciais (nº. de lotes = 65), com 14.325,41 m², correspondente a 56,58% da área total;

II – Sistema Viário, com 4.361,56 m², correspondente a 17,14% da área total;

III – Áreas Institucionais, 1.373,29 m², correspondente a 5,40% da área total;

IV – Áreas Verdes/APP, com 5.391,83 m², correspondente a 21,18% da área total;

Art. 3º - As áreas a que se refere o inciso I do artigo anterior consistem dos lotes das quadras a seguir enumeradas:

I – QUADRA “A”, com 4.253, 80 m², composta por 18 (dezoito) lotes;

II – QUADRA “B”, com 4.456,46 m², composta de 19 (dezenove) lotes;

III – QUADRA “C”, com 5.615,15 m², composta de 28 (vinte e oito) lotes;

Art. 4º - Fica proibido o início de qualquer edificação no referido loteamento até o final da execução das obras e infra-estruturas.

Art. 5º - Para efeito do presente Decreto, o proprietário do empreendimento e o Senhor Carlos Antonio de Almeida e sua mulher Cláudia Regina Lopes de Almeida proprietários do imóvel matriculado sobre o nº. 69.525 – R/1-69.525, conforme o solicitado e deferido nos autos deverão firmar no prazo imprerterível de 15 (quinze) dias, as suas expensas e em Cartório competente, a Escritura Pública de Hipoteca a favor da Prefeitura Municipal para garantia de execução das obras e infra-estrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Parágrafo Único – A Execução das obras e infra-estrutura deverá ser acompanhada pelo Setor de Fiscalização e Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Abril de 2010.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO